

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 23/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli e a empresa **PITAKE DO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.975.230/0001-76, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Gerson Roberto Bender, portador do CPF nº 796.651.019-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 23/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de Câmara, protetores, remendos, colas, manchões, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	camara de ar 700x16 bico longo-camara de ar 700x16 bico longo	12,000	UN.	QBOM	63,00	756,00
28	caixa de remendo para pneus sem câmara, 100% auto vulc-caixa de remendo para pneus sem câmara, 100% auto vulcanizante com 60 unidades.	6,000	CX	VIPAL	50,00	300,00
29	caixa de remendo frio r-02 com 40 unidades-caixa de remendo frio r-02 com 40 unidades	6,000	CX	VIPAL	36,00	216,00
30	caixa de remendo frio r-03 com 40 unidades-caixa de remendo frio r-03 com 40 unidades	6,000	UN	VIPAL	34,00	204,00
32	cola fria cimento vulcanizante, com a seguinte composição:-cola fria - cimento vulcanizante, com a seguinte composição: adesivo a base de solventes alifáticos/naftênicos e cetonas, resinas, aceleradores de vulcanização e borracha natural, para fixação de remendos a frio sobre câmaras e manchões a frio de 163 gramas	10,000	UN	VIPAL	31,00	310,00
33	manchão vd 02-manchão vd 02	20,000	UN	VIPAL	3,06	61,20
34	manchão vd 03-manchão vd 03	20,000	UN	VIPAL	3,78	75,60
35	manchão vd 04-manchão vd 04	20,000	UN	VIPAL	4,50	90,00
36	manchão vd 05-manchão vd 05	20,000	UN	VIPAL	7,56	151,20
37	manchão vd 06-manchão vd 06	20,000	UN	VIPAL	13,95	279,00
38	manchão vd 07-manchão vd 07	20,000	UN	VIPAL	20,61	412,20
39	manchão vd 08.-manchão vd 08	20,000	UN.	VIPAL	32,00	640,00
40	manchão vd 09-manchão vd 09	20,000	UN	VIPAL	28,05	561,00
41	manchão vd 10-manchão vd 10	20,000	UN	VIPAL	60,21	1.204,20
Total do Participante:						5.260,40

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a contar da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Clausula Terceira - do Prazo, Forma de Recebimento e Local de Entrega do Objeto

A(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos, conforme a necessidade do Município, mediante prévia solicitação, no prazo de 15 dias.

Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Garagem da Prefeitura Municipal, localizado em Linha Lageado Acidio, interior a aproximadamente 2km da sede do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo.

Os produtos deverão ser novos e da primeira linha de fabricação, produtos de segunda linha não serão aceitos.

Cláusula Quarta – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Adilson Moretto** ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quinta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC, 14 de junho de 2019.

Gerson Roberto Bender

CPF: 796.651.019-00

Genir Loli

Prefeito Municipal

Adilson Moretto
Secretário de Infra Estrutura e Transportes

Fiscal da ata